



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 86002107/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	TRANSCOR- INDÚSTRIA CERÂMICA COMÉRCIO RECICLAGEM E		
TRANSPORTES LTDA- EPP			
CPF/CNPJ	06.342.880/0001-60		
Endereço	rua Sergipe, 1705, vila nova		
Município	MONTE CARMELO		
Código da atividade principal	B-01-03-1		
Descrição da atividade principal	Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila.		
Parâmetro	Matéria p. processada : 36000 t/ano	Critério locacional	0
Coordenadas	Latitude: 18°44'25,84"- Longitude: 47°29'07,08"		

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 07/10/2029.

Uberlândia, 07 de outubro de 2019.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID:86002.

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 09/10/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8104005** e o código CRC **0BC771DD**.

Referência: Processo nº 1370.01.0013799/2019-86

SEI nº 8104005